

PORTARIA N.º 64

22 de Setembro de 2015

Regulamenta procedimento para marcação de reuniões, palestras e eventos.

O Advogado **FÁBIO DE SOUZA SANTOS**, inscrito na Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 86.952, eleito e empossado Presidente da 57.^a Subseção de Guarulhos, da Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, com mandato para o triênio 2013/2015, no uso e gozo de suas atribuições legais e estatutárias, por meio desta portaria,

RESOLVE:

Artigo 01.º - REGULAMENTAR que todos os agendamentos de reuniões, palestras e eventos devem expressamente passar pela aprovação da Presidência desta Casa da Advocacia.

Artigo 02.º - Cópias desta Portaria deverão ser encaminhadas a todos os Presidentes de Comissões e Diretores.

Artigo 03.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, devendo ser registrada em livro próprio pelo Sr. Secretário Geral, dando-se-lhe ampla divulgação pelos meios de que dispõe a Subseção.

Artigo 04.º - Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se.

FÁBIO DE SOUZA SANTOS
Presidente